



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0159 Netbig

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET Nº 0159/2020

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NETBIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Oclides Pazinato, nº 230, Birro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ nº 02.979.164/0001-38, representado pelo Sr. **JOARES GABOARDI**, sócio administrador, portador do RG nº 1055855355 e CPF nº 624.216.380-20, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0209/2020 - Pregão Presencial nº 0088/2020 - Contrato nº 0159/2020, que tem por objeto a Prestação de serviço de transporte de dados em tecnologia *MultiProtocol Label Swicthing (MPLS)* através de fibra ótica incluindo todos os equipamentos, instalações e outros serviços necessários e de acordo com o Artigo 65, Inciso II, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado ao contrato originário, o seguinte item do contrato, de acordo com o Ofício do Departamento de Informática anexo ao processo:

ITEM	Descrição	Valor Mensal R\$
85	TRANSPORTE MPLS de 50 Mbps Full. Local: Central de Doações Rua José de Miranda Ramos, 870, Bairro Centro.	65,90
	Total mensal a aditar R\$	65,90

CLAUSULA TERCEIRA - Em virtude do acréscimo do item, o valor mensal do Contrato passa a ser de até R\$ 6.971,15 (seis mil e novecentos e setenta e um reais e quinze centavos), condicionados aos itens/serviços efetivamente executados/instalados e testados pelo Município.

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais condições do Contrato Originário a aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 03 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

Contratante

NETBIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: